



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA

06 DE SETEMBRO DE 2022

58ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Em 2º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 89, DE 2022 – Denomina com o nome "Serafina Honorata de Mello" um próprio público do município.

Proponentes: Vereadores Tiago Almeida/União Brasil e Melo/Progressistas

Quórum: Maioria simples

Em 2º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 103, DE 2022 – Dispõe sobre o processo de escolha dos diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública municipal de Ensino de Cascavel, revoga a Lei Municipal nº 6.407, de 20 de outubro de 2014, e dá outras providências.

Proponente: Poder Executivo Municipal

Quórum: Maioria simples

O Projeto recebeu a Emenda nº 1, de 2022

Em 2º turno de discussão e votação o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 2022 – Altera dispositivos da Resolução nº 13, de 14 de dezembro de 2018 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel.

Proponente: Mesa Diretora

Quórum: Dois terços dos membros

Em 2º turno de discussão e votação o PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 2022 - Acrescenta o artigo 67-A a Lei Orgânica do Município de Cascavel, na forma que especifica.

Proponente: Maioria dos Vereadores

Quórum: Dois terços dos membros

O Projeto recebeu a Emenda nº 1, de 2022

Em turno único de discussão e votação o REQUERIMENTO Nº 208, DE 2022 - REQUER, nos termos que regem o art. 148, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Frederico de Moura Carneiro, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, pedido de providências, para que promova alteração à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, a fim de exigir que os condutores que exerçam atividade remunerada - EAR, comprovem resultado negativo em exame toxicológico para a obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Proponente: Vereador Policial Madril/PSC

Quórum: Maioria absoluta

Cabral
1º Secretário

Alécio Espínola
Presidente